

Lei numero 902

Abre Crédito Suplementar e dá outras pro
vidências.

O Povo do Municipio de Ouro Fino, por
seus representantes, decreta e eu san
ciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam abertos os seguintes Créditos Suplementares pa
ra o corrente exercício de 1974, no montante de CR\$
33.600,00 (trinta e treis mil e seiscentos ¢), assim
classificados:

Governo e Administração Geral - Executivo
3140.02 - Gratif serviços prestados..... ¢ 500,00
Serviço de Contabilidade
3130.16 - Assinatura de Revistas e Jorn. ¢ 100,00
Biblioteca
4140.67 - Livros p Biblioteca Munic..... ¢ 18.000,00
Ruas e Avenidas
3130.94 - Conservação de Ruas e Aven.... ¢ 5.000,00
Estadio Municipal
4110.95 - Melh Ampl Estadio Municipal... ¢ 10.000,00

Artigo 2º - Como recurso à abertura dos créditos acima, ficam
cancelados as seguintes dotações:

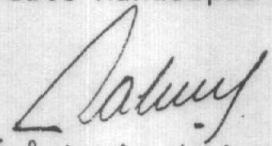
Governo e Administração Geral - Executivo
3130.02 - Publicações..... ¢ 3.000,00
3130.02 - Comemorações Cívicas..... ¢ 3.000,00
Serviço de Contabilidade
3130.16 - Publicação do Orçamento..... ¢ 1.000,00
Serviço de Agua e Esgoto
3130.91 - Conservação de Veiculos..... ¢ 2.000,00
Serviços de Obras Publicas
4110.99 - Construção de Proprios Mun.... ¢ 24.600,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei en
trará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o
conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a
façam cumprir, tão inteiramente como nela se con
tem.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas
Gerais, 15 (quinze) de maio de 1974 (hum mil novecen
tos e setenta e quatro)


Sebastião Favilla
Prefeito Municipal


José Antonio de Lemos Junior
Secretário da Prefeitura